



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

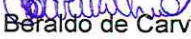
PROCESSO Nº 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – RP Nº 018/2021

ATA DE REUNIÃO

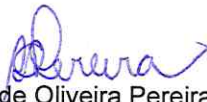
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às 13:30h, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e nº 31/2021, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital. De acordo com o registrado na ata de sessão pública lavrada no dia 25/05/2021, às 09:30h, foi concedido à licitante LUDYMILLA MATIAS DI IORIO (ME), vencedora dos itens licitados sob nº 02, 40, 41 e 44, com fulcro no item 10.2.10.1, alínea 'a' do Edital, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal e trabalhista, especificamente para apresentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (item 9.3.5 do Edital). Conforme documentação anexada aos autos, a licitante encaminhou ao Setor de Licitações, via e-mail datado de 26/05/2021, 11:48h, "Certidão de Débitos Tributários Positiva com efeito de negativa", emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, comprovando que a licitante se encontra regular perante a Fazenda Pública Estadual. Registra-se que o documento apresentado teve a sua autenticidade conferida via internet, encontrando-se regular e dentro do prazo de validade (06/08/2021). Diante disso, considerando ter sido regularizada, tempestivamente, a pendência na documentação fiscal e trabalhista, o Pregoeiro declarou habilitada a licitante LUDYMILLA MATIAS DI IORIO (ME), ratificando o resultado do certame conforme valores unitários e totais constantes do mapa de apuração. Registra-se, ademais, a notificação da licitante LUDYMILLA MATIAS DI IORIO (ME) acerca da abertura do prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de amostras e documentação complementar, nos termos do item 19 e subitens do Edital, contado a partir da presente comunicação. A presente ata será encaminhada via e-mail à licitante, e publicada no site do Município. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Equipe


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Equipe (Suplente)



Ata Sessão Pública 25/05/2021 (PRG 019/2021)

Cia do Epi e Uniforme <ciadoepi@yahoo.com>
Responder a: Cia do Epi e Uniforme <ciadoepi@yahoo.com>
Para: Licitacao Lafaiete <licita.lafaiete@gmail.com>

26 de maio de 2021 11:48

Bom dia;

Segue em anexo certidão estadual.

Atenciosamente,

Ludmylla Matias

CIA DO EPI E UNIFORME

CNPJ: 27.701.484/0001-52

☎ Telefone: (31) 2555-6434/ 3024-6435

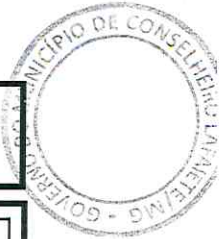
e-mail:ciadoepi@yahoo.com



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CND ESTADUAL 08.pdf**
124K



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/05/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/08/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002963468.00-20	CNPJ/CPF: 27.701.484/0001-52	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA OURO PRETO		NÚMERO: 43
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30170040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
002963468.00-20	01.001428653-79	Exigibilidade suspensa - parcelado
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000464692864		

Documento conferido via internet

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafarete